



Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE:** O MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, CEP 76.960-000, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, portador do RG nº 110349 CTPS/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.452.772-68, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (0015578105, 0015578158, 0015578195, 0015578589).

Considerando o Ofício de encaminhamento da SEOSP ID nº 0015528736, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015619805, favorável à prorrogação ao Convênio Nº 147/PGE-2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.060407/2020-68, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio Nº 147/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 18/01/2021, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 21/01/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015621082** e o código CRC **C1B165EC**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.060407/2020-68

SEI nº 0015621082